



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº. 304/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD

Data: 04/12/2023
Edição: 1690/2023 Ano VI

Karo. Silva Correia Rodrigues
Superv. de Planejamento e Turismo
Matrícula 1252

“Dispõe sobre readaptação de servidor público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o readaptado desempenhará atribuições e responsabilidades compatíveis com as suas limitações inerentes à carreira que pertencer, preferencialmente na unidade onde se encontrava lotado, ou em outro órgão da administração pública municipal, de acordo com o interesse público, nos termos do § 1º do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 84, de 07 de abril de 2021;

Considerando o teor da Ata nº 001/2022, de 30 de novembro de 2022 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR a READAPTAÇÃO da servidora ELOISA SILVA NUNES, ocupante do cargo efetivo de professora, símbolo PRO, matrícula 434, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar como professora readaptada em Sala de Tecnologia Educacional.

§ 1º. A professora readaptada deverá: a) organizar as ferramentas tecnológicas escolares atendendo às solicitações escritas dos professores quanto aos conteúdos a serem trabalhados, não implicando em uso excessivo da voz, b) participar das capacitações propostas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, além de manter-se atualizada com leituras, realização de outros cursos pertinentes à área de atuação em Sala de Tecnologia Educacional.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

§ 2º. A professora readaptada terá direito de escolha de lotação em Sala de Tecnologia Educacional de uma das seguintes unidades escolares: Escola Dois de Maio Polo ou Escola Marinha do Brasil.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de dezembro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura